

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 057/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Estimativa das Receitas e a Fixação das Despesas para o Orçamento Geral do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

- **Art. 1º** Esta Lei estima as receitas e fixa as despesas para a Lei Orçamentária Anual do Município de Céu Azul para o exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício a que se refere, no valor de **R\$ 76.745.569,60** (setenta e seis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), compreendendo:
- I O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta;
- II O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.
- **Art. 2º** A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais, monta o valor de R\$ 76.745.569,60 (setenta e seis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), assim divididos:
- I Orçamento Fiscal fixado em R\$ 56.694.559,02 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dois centavos);
- II Orçamento da Seguridade Social fixado em R\$ 20.051.010,58 (vinte milhões, cinquenta e um mil, dez reais, cinquenta e oito centavos).

Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas, cujos ingressos orçamentários constituem receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II — Resumo Geral da Receita, conforme segue:

Receitas Correntes

1100	Impostos, Taxas e Contribuições de MelhoriaR	\$ 9.080.493,15
1200	Receita de ContribuiçõesR	\$ 1.306.874,27
1300	Receita PatrimonialR	\$ 249.661,41
1400	Receita AgropecuáriaR	\$ 11.945,33
1600	Receita de ServiçosR	\$ 830.925,24
1700	Transferências Correntes	
1900	Outras Receitas Correntes	\$ 456.693,51
Total das R	eceitas Correntes R	\$ 88.628.175,58
Receita de	Capital	
Alienação de	e bens R	\$ 276.966,54
Total das R	eceitas de Capital	276.966,54
Total Geral	das ReceitasR	88.905.142,12

fol



Estado do Paraná

(-) Dedução de Receita - Renúncia		64.269,92
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos		96.139,37
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		11.999.163,23
Total das Deduções	R\$	12.159.572,52
Total Geral da Receita (Líquida)	R\$	76.745.569,60
Art. 3º As despesas serão realizadas segundo a discriminação constante dos qua	dros d	demonstrativos de
órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de nature		
desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:		,
Por Órgão		
	D.0	4 007 004 00
- Poder Legislativo		4.897.361,96
- Governo Municipal		930.872,05
- Procuradoria Geral do Município		448.871,33
- Coordenadoria do Sistema de Controle Interno		307.188,28
- Secretaria Municipal de Administração		5.183.305,16
- Secretaria Municipal de Planejamento		888.629,45
- Secretaria Municipal de Agricultura		6.343.753,12
- Secretaria Municipal de Agricultura		1.338.675,06
- Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		2.367.920,50
- Secretaria Municipal de Educação		23.060.664,35
- Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		2.204.175,82
Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		16.450.684,36
- Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		7.912.299,65
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico		810.842,29
- Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	. R\$	3.600.326,22
Total Geral da Despesa	. R\$	76.745.569,60
Por Programa de Governo		
0 - Encargos especiais	. R\$	1.596.420,45
1 - Controle externo e legislativo		4.897.361,96
2 - Gestão e controle		844.142,29
3 - Apoio administrativo		7.966.861,13
5 - Gestão tributária e financeira		908.332,71
6 - Serviços da dívida pública		2.723.157,66
7 - Gestão e coordenação educacional		23.060.664,35
8 - Saúde para todos		16.032.052,13
9 - Bloco de vigilância em saúde		418.632,23
10 - Promoção e assistência social		1.958.452,74
11 - Infraestrutura e desenvolvimento urbano	R\$	4.706.744,55
12 - Infraestrutura e desenvolvimento rural		4.386.271,39
13 - Preservação e desenvolvimento ambiental		2.367.920,50
14 - Desenvolvimento sócio econômico		810.842,29
15 - Desenvolvimento esportivo e lazer		1.529.040,87
16 - Resgate e difusão da cultura e do patrimônio material e imaterial.		675.134,95
17 - Orçamento para atendimento da Criança e da Adolescência		1.641.873,48
18- Agenda 2030 e seus 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS		30.000,00
9999 - Reserva de contingência		191.663,92

H



Estado do Paraná

Total	R\$	76.745.569,60
Por Função		
01 – Legislativa	R\$	4.897.361,96
04 – Administração		9.539.222,36
06 - Segurança Pública		22.155,00
08 – Assistência Social		3.600.326,22
10 – Saúde		16.450.684,36
12 Educação		23.060.664,35
13 – Cultura		675.134,95
14 – Direitos da Cidadania		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
15 – Urbanismo		30.000,00
17 – Saneamento	50.00	4.864.703,32 17.724,00
18 – Gestão Ambiental		
		2.350.196,50
20 – Agricultura 22 – Indústria		1.338.675,06
		810.842,29
26 – Transportes		3.047.596,33
27 – Desporto e Lazer		1.529.040,87
28 – Encargos Especiais	R\$	4.511.242,03
Total Geral das Despesas	R\$	76.745.569,60
Pela Natureza da Despesa		
I – Grupos de Natureza de Despesa		
3 – Despesas Correntes		
1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	37.844.533,00
2 – Juros e Encargos da Dívida		947.499,13
3 – Outras Despesas Correntes		34.593.054,91
4 – Despesas de Capital		
4 – Investimentos	R\$	1.705.320,79
5 – Inversões Financeiras		0,00
6 – Amortização da Dívida		1.463.497,85
9 – Reserva de Contingência		
9 – Reserva de Contingência	R\$	191.663,92
Total Geral das Despesas	R\$	76.745.569,60

Art. 4º Nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, respeitadas as demais prescrições constitucionais, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos e entidades da Administração Municipal Direta, Indireta e Autárquica, no curso do exercício financeiro de 2024, mediante edição de ato próprio, autorizados a:

I – Proceder à abertura dos créditos suplementares previstos na forma do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até o percentual de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando os recursos previstos no inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64 para a sua cobertura;

Parágrafo único. Os créditos suplementares abertos por ato próprio poderão ser atualizados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes orçamentárias.

Art. 5º Fica o Município autorizado a contratar operação(s) de crédito até o limite de sua capacidade de endividamento.

4



Estado do Paraná

Art. 6º Os Créditos Adicionais Especiais autorizados no exercício financeiro de 2023 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do Art. 167, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, obedecerão à codificação constante nesta lei.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a manter os valores do orçamento para o exercício financeiro de 2024, atualizados pela variação do índice nacional de preços ao consumidor - INPC/IBGE, ocorrida a partir do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo.

Parágrafo único. Os saldos iniciais constantes do orçamento poderão ser atualizados antes do início da execução, e após bimestralmente pela variação acumulada do índice nacional de preços ao consumidor - INPC/IBGE.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas relativas a parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, na forma que preceitua a Lei 13.019/2014 e Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 4860/2016, ou termos afins, através do qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações das partes, e a forma e os prazos para apresentação do processo de prestação de contas.

Art. 11. A Reserva de Contingência estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e suas alterações, será destinada à cobertura de passivos contingentes e de outros riscos fiscais e também poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e a Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 12. A execução orçamentária observará o que dispõe o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 13. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal, aos 28 de setembro de 2023.

Laurindo Sperotto Prefeito de Céu Azul



Estado do Paraná

MENSAGEM N° 057

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos para esse Legislativo Municipal, nos termos do inciso III do art. 165 da Constituição Federal/88, art. 22 da Lei Federal 4320/64, art. 5º da Lei Complementar Federal 101/2000 e do inciso III do art. 160 da Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei nº 057/2023 que "dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024", e dá outras providências.

Este documento expressa o compromisso do governo municipal para com os cidadãos deste Município. Ele será um guia, uma orientação sobre os rumos que pretendemos seguir no próximo exercício. Nele expressamos os projetos e atividades da Administração Municipal para o exercício financeiro em questão, observados os limites fiscais e institucionais.

Vale ressaltar que nem tudo o que pretendemos programar neste Município, figura nesta peça, seja pela limitação orçamentária, ou pela impossibilidade de financiamento com recursos próprios, o que nos obriga a buscar linhas de crédito, ou de transferências voluntárias junto ao Estado e a União.

A construção desta proposta está pautada no que preceitua o artigo 30 da Lei Federal nº 4.320/64, onde buscamos a média dos valores arrecadados nos últimos três exercícios financeiros (2020, 2021 e 2022), mais a previsão de arrecadação para o exercício em curso, expurgado os efeitos inflacionários, acrescida das projeções de inflação e de crescimento econômico para o exercício financeiro de 2024. Sendo este o mesmo critério adotado no orçamento em curso, com eficiência verificada no Cumprimento das Metas Fiscais dos dois primeiros quadrimestres, levados a conhecimento do público mediante a realização de audiência pública.

Sabemos também que este Projeto de Lei poderá não alcançar a perfeição técnica ou política, mas temos certeza de que ele representa mais um passo na direção do complexo processo de maturação da difícil arte de planejar, não só diminuindo nossas deficiências de ordem técnica, mas, sobretudo as de ordem social através do exercício constante e concomitante do planejamento e do controle.

O presente documento está estruturado da seguinte forma:

- 1 Projeto de Lei;
- 2 Anexos da Lei 4.320/64.

Esperando contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, discussão e posterior aprovação do presente projeto de lei, agradecemos.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2023.

Laurindo Sperotto Prefeito de Ceu Azul





Estado do Paraná

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

A todos os Munícipes, que será realizada em 22 de setembro de 2023, às 16 horas, nas dependências da Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, AUDIÊNCIA PÚBLICA para elaboração e discussão da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, para o exercício financeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de setembro de 2023.

Laurindo Sperotto Prefeito Municipal

Publicado no Diário Chicial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço many ceuazul pr. 804 br. 06 / 09 /2022

PUBLICADO NO JORNAL

Dia: 12/09/2023

Página: 03 - Pol 900 03

Edicão: 14.110



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 35

EDIÇÃO №: 3345



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

A todos os Munícipes, que será realizada em 22 de setembro de 2023, às 16 horas, nas dependências da Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, AUDIÊNCIA PÚBLICA para elaboração e discussão da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, para o exercício financeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de setembro de 2023.

Laurindo Sperotto Prefeito Municipal

CÁMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

PORTARIA Nº 55/2023

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nice-Presidente da Mesa Diretiva, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às exigências do Tribunal de Cuntas do Paraná e, ao que estabelece a Lei nº 175 de 30 de maio de 2019 da Câmara do Municipio de Manpa.

SVE ou v S go six

RESOLVE

RESOLVE.

Att. 1º - Autoriza vagem a Foz on iguaçio PR para o Funcionario ALTAIR.

JOAO PANDINI e o Vereador DIEGO EDUARDO STANGE: parlicipatiem do cuiso "Pagel do Legislativo ne Piscalização do Imposto Ga Renda Rodrio an Fornis seporidos Constitução Federal, Decisios do STF a respelto da Reservação do Imposto de Renda Rodrio Casa de Casa d

Art. 2º - O Funcionario Altair João Pandini terá descorto de R\$ 36.80 (Tr. e ses cear e resseria centivos) no salor recentos pelas diários de acustro o Art. 2º, 5.7º da Le nº 1. 236. de 15 de março de 2022, que regulamen Auxino-Alimentação para los Servidores no Poder Legislativo.

MARIPA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023

(586)

I File



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste AV PARANA, H1 61 - CNPJ: \$0.882.099:0001-53 PDNE;FAX (45) 3124-1000 - CEP \$5825-00 e-mail: prefer teradisont at creza pr. gov/bx

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico - SRP Nº 084/2023.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, decreto Municipal n. 055/2020, Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Eletrônico nº 084/2023, na forma eletrônica, do tipo Menor preço por item, exclusivo para ME, EPPs, MEIs, visando o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde para suprir relação de medicamentos básicos da farmácia municipal, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 25 de setembro de 2023. HORÁRIO: 10:30 horas

LOCAL: www.bll.org.br 'Acesso Identificado no link - licitações

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao2@santatereza.pr.gov.br ou em: http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE CASCAVEL E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Soulicare dos Trabalhadores nas Industrios de Alimentação de Cascavel e Regi-cion sole em Cascavel - Pt, por sua Director-Ofendente utilis-assinado e ue não dos arribuçõis legan e estinutaras, vem pelo poriente edital. CONSOC AR rodos os trabilhadores dos caregoris professionas com data base no mês de novembro, senho eles.

Trabalhadores nas industrias de Alimentação Trigo. Trabalhadores nas industrias de Alimentação Corne, Trabalhadores nas industrias de Alimentação Laticinio Trabalhadores nas industrias de Alimentação Avicola.

Para participiorei da Assemblein Geral Extraordinária, que se tealizará em 18 de setembro de 2023 a v.17 horas em primero convocação e caso não hais quómin necessirio, a mesma se contorará as TIASOm em segunda convocação, com qualquer numero de garticipiontes, po enderço foio das Políticans, 3.175 Conjoural, Cossavel - PR, poa deliberaciem sobra a segunite codem do

from f

Claudia Sanches Nizas Fernandes Présidente

CI1224231-E23

CNPI 10:944 673/0001-08 Endereço, Av. Brasil, nº 11:368 - Bairro FAG - CEP 85:606-000 - Cascavel - PR Fone: 45 3220-4850

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ PARANA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, do Processo Licitatorio no tipo Pregão Eletrônico nº 47/2023, dando outras

O PRESIDENTE DO CISOP no uso de suas atribuições

CISOP

RESOLVE

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, nomeado pela Portaria nº 25 de 31/03/2023, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 4/7/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, COPA E COZINHA, em favor da(s) empresa(s) abaixo

VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Publique-se

Cascavel, PR 11 de setembro de 2023

CI1224232-E23

VLADEMIR ANTONIO BARELLA



Municipio de Céu Azul

Estado do Parami

EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA Nº 002/2023, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CEU AZUE, ESTADO DO PARANÁ, no iso de suas

A todos us Municipes, que será realizada em 22 de sotembro de 2023, ás 16 horas nas dependências du Sala de Reunioes e Licitações da Prefettora Municipal AUDIÉNCIA PÚBLICA para elaboração e piscussão da LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL LOA para o exercicio financeiro de 2024



PUBLICADO NO JORNAI

Página _____ Edição ____



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

C11224234-F23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/202

PROCESSO Degenia el 10/20/00

DELTO Contralação de servicio de calcular de la composição de

Lei de Licitações e Contratos nº 6 656/1993.

PR em 19 de sesembro de 2023 - Marcio Andre Rauper, Prefeito e 38 Batales, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuano e Deservolvimento



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº. 052/2023 Registro De Preços Nº. 046/2023

Objeto: Registro de Preços visando aqueição de materiais hospitalares para tratamento de queimadums a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu-PR.

Data da sessão de abertura: 25/09/2023.

Valor estimado: R\$ 304 607,60 (Trezentos e Quatro Mil, Seiscentos e Sete Reais e

Valor estimados (R. 5/18-00 / 00 (Trezentos e Quatro min. Sessentos e sea consesses e Sesenta Centralexes).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link-licitações".

Edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Iguatu Paraná, por e-mail Instanció/Egindura gos Me, ou www.bll.org.br.,

Informações: (45) 3248-1090

Iguatu. 11 de setembro de 2023

CI1224236-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 017/2023

Municipio de Manuchal Cácidos Piondos. Estado do Piunia, científica are interessados, pole elemento de 2013, as 14 deh, abertura de evolváções de hobilização do Tornado de Piunos el instrução do Barracião e do Patrio de Compossagem. Iocalizado junto a orme Termo de Convietio nº 14 de/0006417/2021 - Etaput. no viete máximo de convetio nº 14 de/000411/2021 - Etaput. no viete de convetio nº 14 de/000411/2021 - Etaput. no viete do convetio nº 14 de/00041 acessos legistações vigores de la convetició nº 14 de/00041 acessos de Piunitariamento de Composi.

stará disponível no site através do link www.mot.er.cov.bi. Licitações : olação, Detalhar, Tipo Edital e Downssad, Prefeitura do Municipia da Marec de setembro de 2023 ta a : Murcio Andrei Rauber - PREFEITO

CI1224235-E23



HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação do Julgamento profendo pelo Pregonim lo CISOP, do Processo Licitatório no tipo Pregão Eletrónico nº 54/2023, dando outra

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribur

RESOLVE

LUV ALIMENTAÇÃO E EVENTOS EIRELI

Publique-se

Cascavel, PR 11 de setembro de 2023

CI1224237-E23



AME

Homologação do Julgamente profendo pelo Pregonico o Licitatorio no tipo Pregão Eletrónico nº 53/2023, dando outras

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de

RESOLVE

CISOP

Cascavel, PR 06 de setembro de 2023.

CI1224238-E23

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Campo Bonito

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80,869,621/0001-45

CONTRATADAS

CONTRATO 222/2023: L M K FRIES E CIA LTDA ME, 78,724.291/0001-58, no valor de

R\$ 437,495.0 (quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais). CONTRATO 223/2023: JOSE SANDRO GOSLAR & CIA LIDA, 40.869.228/0001-76, no

CONTRATO 224/2023: K F ANTONELLI LTDA, 48.065 681/0001-00, no valor de RS

OBJETO: Aquisição de Material de construção para uso no programa "Vida Nova conforme lei nº 30/2022

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Apticação	Cat	Despesa	F	de Fui	içan Sub-	1273 (1.1	512(0)
	Econômica		Recurso		Função		
Ð	33003203000	1354	2000	8	482	1002	
	0						

VIGÉNCIA: 12 MESES

Forse Comarca de Guarannaçu ASSINATURAS:Mario Weber e Bruno Neves Gonçalves, José Sandro Goslar e Antoninho ASSINATURAS:Mario Weber e Bruno Neves Gonçalves, José Sandro Goslar e Antoninho

Campo Bonito. 11 de setembro de 2023



C1122423G-E23

PRAZO VIGÉNCIA: 31/08/2024

MUNICIPIO DE CEU AZUL

1/09/2023 - Ref. Progão Eletrônico nº, 67/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEL AZUL CONTRATADO: A): LEONIR PALLO VERGANI SONORIZACAO LEDA:

OBITO Contributado de empresa como origina do desenvolver árritulas com absos com idade igual os superior a session anos, auxilizandoso a fortalecer seus laços familiares e comunitanos, aevitando no processo de desenvolvimento suatis el

diminuer a vulnerabilidade social. Cfe Deliberação 0 (K202)-Cf DI PR. VALOR: RS 90 999,99 inoventa en nove cento e noventa e nove reus e noventa e nove cen

DOTAÇÃO ORÇAMI NTÁRIA:

| 336039949900 | 7561 | DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JUR | ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO ELFONIR PAULO VERGANI

CI1224245-E23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

Lista de presença dos participantes da Audiência Pública para a Elaboração e Discussão da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício Financeiro de 2024, no dia 22 de setembro de 2023, às 16 horas, na Sala de Licitações e Reuniões da Prefeitura Municipal.

NOME	ASSINATURA
Enedir Wichoxi	(EM)
ardine lovallari	/ Acc
Josephe J. Höger	Company of the compan
Aleiono Rodniga	Awar Codrza.
lauren Limenalalmen Luxurah	auren Denniel
Bur Migue Ribino	
landolos s. de rongicos	, ,
Donielli C Laures Comage	- Duy Coli Co
Majon Edvardo Machado	
ADEMIR MARTELLI	Adung Montell
ANGELA MILGIRA	/A/n //
Humos VL Copia	Marie Ville
MOACIR ANTONIO CATAFESTA	Ma
Joso Gilberto LORREA	Je de la companya della companya del
Gabriela dia Deites	Therewenning
Gianz Carlos Bortdini Valli	G-G-3.J.D.
Jui mora Bemarde	DE-

Página

Ata nº 02/2023

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, tendo como local as dependências do paço municipal – sala de reuniões e Licitações, reuniu-se na forma do Edital de Audiência Pública nº 002/2023 publicado na data de 06 de setembro de 2023 no diário oficial eletrônico do Município de Céu Azul - Edição 3345 e Jornal "O Paraná" na data de 12 de setembro de 2023, Edição 14.180, munícipes e a Administração Municipal para Elaboração e Discussão da Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2024. O Sr. Enedir Wichoski fez a abertura da audiência pública, cumprimentando e agradecendo a presença de todos e informou aos presentes que este evento vem de encontro à obrigação descrita no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal no seu parágrafo único que diz que a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos de diretrizes orçamentárias e orçamentos e informou também que de acordo com o artigo 257 da Lei Orgânica do Município, que deverá ser enviado pelo executivo ao legislativo o projeto de lei que trata da Lei Orçamentária Anual será encaminhada até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa. Em seguida, explicou que a LOA estima as receitas e fixa as despesas para um exercício financeiro. De um lado, permite avaliar as fontes de recursos públicos no universo dos contribuintes e, de outro lado, quem são os beneficiários desses recursos e prevê os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimento das estatais. A receita total estimada para a Lei Orçamentária Anual de 2024 é de R\$ 76.745.569,60 (setenta e seis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) e o orçamento fiscal fixado é de R\$ 56.694.559,02 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) e o orçamento da seguridade social fixado é de R\$ 20.051.010,58 (vinte milhões, cinquenta e um mil, dez reais e cinquenta e oito centavos). Na Continuidade foi apresentada as previsões das receitas correntes, de capital, as deduções da receita e também a fixação das despesas por órgão, por programa de governo, por função e também pela natureza da despesas onde aparece o percentual da despesa com pessoal e encargo social do total do orçamento (município 46,96% e câmara 3,49%) consolidando em 50,45%, juros e encargos da dívida em 3,14%, despesas correntes ficou em 95,14%, as despesas fixadas de capital de 3,62% e para amortização da dívida em 1,75% e a reserva de contingência em 0,25%. As

transferência através de subvenções sociais representa 8,11%, o orçamento para atendimento da Criança e da Adolescência ficou em 2,14%, Transferências a Consórcios Públicos previsão de 3,37%. No art. 4º da LOA que trata da abertura de créditos suplementares e especiais nos termos do art. 5º da Lei Federal 4320/64, bem como os artigos seguintes que autoriza o município de contratar operações de créditos, criar novos, bem como desdobrar os programas já existentes. No artigo 7º autoriza o executivo municipal a atualizar o orçamento pela variação do índice nacional de preços ao consumidor INPC/IBGE e nos artigos seguintes autoriza o executivo a realizar despesas relativas a serem desenvolvidas por meio de parcerias público-privadas, consórcios públicos e parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação. Foi apresentado os valores detalhados para cada consórcio público, totalizando R\$ 2.583.239,56 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) e de subvenções social através de termo de fomento ou colaboração para entidades do terceiro setor o valor de R\$ 6.223.944,12 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos). O orçamento para atendimento da criança e da adolescência representa o valor de R\$ 1.641.873,48 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos). A reserva de contingência estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, será destinada à cobertura de passivos contingentes e de outros riscos fiscais e também poderá ser utilizadas como recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais e representa 0,25% do total do orçamento do Município. Também foi apresentado que segundo o art. 166 da Constituição Federal, no art. 5º da Lei de Responsabilidade Social e art. 163 da Lei Orgânica Municipal, que os projetos de lei relativo ao PPA, LDO e LOA serão apreciados pelo legislativo e as emendas ao projeto da Lei Orçamentária Anual deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária e que indiquem os recursos necessários, admitindo apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam nas dotações para pessoal e seus encargos, serviço da dívida, transferências tributárias constitucionais. Após o Sr. Enedir encerrou os trabalhos e determinou a lavratura da ata que vai acompanhada da lista de presença assinada pelos presentes.





Apresentar e Discutir a Elaboração do Orçamento para o exercício de 2024



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEU AZUL, Estado do Paraná, no uso da suas atribuições legais, RESOLVE,

TORNAR PÍBLICO:

A todos os Munícipes, que será realizada no próximo dia 22 de setembro de 2023, às 16h, nas dependências da Sala de Licitações e Reuniões da Prefeitura Municipal, AUDIÊNCIA PÚBLICA para elaboração e discussão da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, para o exercício financeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 06 de setembro de 2023.

PUBLICAÇÕES: * Jornal O PARANÁ, dia 12/09/2023 Edição 14.180

* Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul , dia 06/09/2023, Edição 3.345.



A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um instrumento de gestão, com ênfase nos aspectos financeiros e físicos, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO) e Plano Plurianual(PPA), e estima a receita e fixa a despesa para o período de um ano, visando o atingimento de objetivos préestabelecidos da política governamental.



Art. 165 CF/88 e art. 160 Lei Orgânica Municipal

Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I o plano plurianual;
- II as diretrizes orçamentárias;
- III os orçamentos anuais.
- § 5° A lei orçamentária anual compreenderá:
- I o orçamento fiscal
- II o orçamento de investimento
- III o orçamento da seguridade social...(Saúde, Assistência Social e Previdência)



AMPARO LEGAL PARA REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

1 - LEI COMPLEMENTAR N° 101/00

Parágrafo Único do Art. 48

Art. 48 -

Parágrafo Único - A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.



DA RESPONSABILIDADE FISCAL da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

- Art. 121. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada, transparente e de equilibrio das contas públicas.
- § 3°. Os Poderes, órgãos e entidades mencionadas no artigo anterior desta Lei estabelecerão mecanismos de incentivo a participação popular nas audiências públicas a serem realizadas para elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, e nas realizadas para demonstração e avaliação quadrimestral do cumprimento das metas fiscais.



Estado do Paraná

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 258. O Poder Executivo do Município de Céu Azul deverá enviar ao Poder Legislativo Municipal, Projetos de Lei que estabeleçam os processos de planejamento e orçamento, PPA, LDO e LOA, nos seguintes prazos:

III - o projeto de lei que trata da Lei Orçamentária Anual será encaminhado até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.



INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O PPA, com vigência de quatro anos, tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública.

LDO é estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA. É papel da LDO ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro Municipal.

A LOA estima receitas e fixa as despesas para um exercício financeiro. De um lado, permite avaliar as fontes de recursos públicos no universo dos contribuintes e, de outro, quem são os beneficiários desses recursos e Prevê os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos das estatais.



A elaboração do orçamento está pautada no que preceitua o artigo 30 da Lei Federal nº 4.320/64, onde buscamos a média dos valores arrecadados nos últimos três exercícios financeiros (2020, 2021 e 2022), mais a previsão de arrecadação para o exercício em curso, expurgado os efeitos inflacionários, acrescida das projeções de inflação e de crescimento econômico para o exercício financeiro de 2024.



Dispõe sobre a Estimativa das Receitas e a Fixação das Despesas para o Orçamento Geral do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2024, e dá Outras Providências

- **Art. 2º** A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais, monta o valor de R\$ 76.745.569,60 (setenta e seis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), assim divididos:
- I Orçamento Fiscal fixado em R\$ 56.694.559,02 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dois centavos);
- II Orçamento da Seguridade Social fixado em R\$ 20.051.010,58 (vinte milhões, cinquenta e um mil, dez reais e cinquenta e oito centavos).



Receitas Correntes		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	9.080.493,15
Receita de Contribuições	R\$	1.306.874,27
Receita Patrimonial	R\$	249.661,41
Receita Agropecuária	R\$	11.945,33
Receita de Serviços	R\$	830.925,24
Transferências Correntes	R\$	76.691.582,67
Outras Receitas Correntes	R\$	456.693,51
Total das Receitas Correntes	R\$	88.628.175,58
Receitas de Capital		
Alienação de bens	R\$	276.966,54
Total das Receitas de Capital	R\$	276.966,54
Total Geral	R\$	88.905.142,12
(-) Dedução de Receita - Renúncia	R\$	64.269,92
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	R\$	96.139,37
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$	11.999.163,23
Total das Deduções	R\$	12.159.572,52
Total da Receita Líquida	R\$	76.745.569,60





Art. 3º As despesas serão realizadas segundo a discriminação constante dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:



Por Órgão			
Poder Legislativo	R\$	4.897.361,96	6,38%
– Governo Municipal	R\$	930.872,05	1,21%
– Procuradoria Geral do Município	R\$	448.871,33	0,58%
 Coordenadoria do Sistema de Controle Interno 	R\$	307.188,28	0,40%
– Secretaria Municipal de Administração	R\$	5.183.305,16	6,75%
– Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	888.629,45	1,16%
– Secretaria Municipal de Finanças	R\$	6.343.753,12	8,27%
– Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	1.338.675,06	1,74%
– Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	R\$	2.367.920,50	3,09%
– Secretaria Municipal de Educação	R\$	23.060.664,35	30,05%
– Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	R\$	2.204.175,82	2,87%
– Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	R\$	16.450.684,36	21,44%
– Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	R\$	7.912.299,65	10,31%
– Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$	810.842,29	1,06%
– Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	R\$	3.600.326,22	4,69%
Total das Despesas	R\$	76.745.569,60	100,00%



Por Programa de Governo			
0 - Encargos Especiais	R\$	1.596.420,45	2,08%
1 - Controle externo e legislativo	R\$	4.897.361,96	6,38%
2 - Gestão e controle	R\$	844.142,29	1,10%
3 - Apoio administrativo	R\$	7.966.861,13	10,38%
5 - Gestão tributária e financeira	R\$	908.332,71	1,18%
6 - Serviços da dívida pública	R\$	2.723.157,66	3,55%
7 - Gestão e coordenação educacional	R\$	23.060.664,35	30,05%
8 - Saúde para todos	R\$	16.032.052,13	20,89%
9 - Bloco de vigilância em saúde	R\$	418.632,23	0,55%
10 - Promoção e assistência social	R\$	1.958.452,74	2,55%
11 - Infraestrutura e desenvolvimento urbano	R\$	4.706.744,55	6,13%
12 - Infraestrutura e desenvolvimento rural	R\$	4.386.271,39	5,72%
13 - Preservação e desenvolvimento ambiental	R\$	2.367.920,50	3,09%
14 - Desenvolvimento sócio econômico	R\$	810.842,29	1,06%
15 - Desenvolvimento esportivo e lazer	R\$	1.529.040,87	1,99%
16 - Resgate e difusão da cultura e do patrimônio mat. e Imaterial.	R\$	675.134,95	0,88%
17 - Orçamento para atendimento da Criança e da Adolescência	R\$	1.641.873,48	2,14%
18 - Agenda 2030 e seus 17 Objetivos do DesenvFiscal	R\$	30.000,00	0,04%
9999 - Reserva de contingencia	R\$	191.663,92	0,25%
Total das Despesas	R\$	76.745.569,60	100,00%



Por Função			
01 – Legislativa	R\$	4.897.361,96	6,38%
04 – Administração	R\$	9.539.222,36	12,43%
06 - Segurança Pública	R\$	22.155,00	0,03%
08 – Assistência Social	R\$	3.600.326,22	4,69%
10 – Saúde	R\$	16.450.684,36	21,44%
12 – Educação	R\$	23.060.664,35	30,05%
13 – Cultura	R\$	675.134,95	0,88%
14 - Direitos da Cidadania	R\$	30.000,00	0,04%
15 – Urbanismo	R\$	4.864.703,32	6,34%
17 – Saneamento	R\$	17.724,00	0,02%
18 – Gestão Ambiental	R\$	2.350.196,50	3,06%
20 – Agricultura	R\$	1.338.675,06	1,74%
22 – Indústria	R\$	810.842,29	1,06%
26 – Transportes	R\$	3.047.596,33	3,97%
27 – Desporto e Lazer	R\$	1.529.040,87	1,99%
28 – Encargos Especiais	R\$	4.511.242,03	5,88%
Total das Despesas		76.745.569,60	100,00%



Pela Natureza da Despesa			
Despesas Correntes			
1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	37.844.533,00	49,31%
2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$	947.499,13	1,23%
3 – Outras Despesas Correntes	R\$	34.603.054,91	45,09%
Despesas de Capital			
4 – Investimentos	R\$	1.695.320,79	2,21%
5 – Inversões Financeiras	R\$	0,00	
6 – Amortização da Dívida	R\$	1.463.497,85	1,91%
Reserva de Contingência			
9 – Reserva de Contingência	R\$	191.663,92	0,25%
Total Geral das Despesas	R\$	76.745.569,60	100,00%



Art. 4º Nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, respeitadas as demais prescrições constitucionais, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos e entidades da Administração Municipal Direta, Indireta e Autárquica, no curso do exercício financeiro de 2024, mediante edição de ato próprio, autorizados a:

I – Proceder à abertura dos créditos suplementares previstos na forma do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até o percentual de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando os recursos previstos no inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64 para a sua cobertura;

Parágrafo único. Os créditos suplementares abertos por ato próprio poderão ser atualizados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes orçamentárias.



Art. 5º Fica o Município autorizado a contratar operação(s) de crédito até o limite de sua capacidade de endividamento.

Art. 6º Os Créditos Adicionais Especiais autorizados no exercício financeiro de 2023 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do Art. 167, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, obedecerão à codificação constante nesta lei.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a manter os valores do orçamento para o exercício financeiro de 2024, atualizados pela variação do índice nacional de preços ao consumidor - INPC/IBGE, ocorrida a partir do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo.

Parágrafo único. Os saldos iniciais constantes do orçamento poderão ser atualizados antes do início da execução, e após bimestralmente pela variação acumulada do índice nacional de preços ao consumidor - INPC/IBGE.



Estado do Paraná

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas relativas a parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, na forma que preceitua a Lei 13.019/2014 e Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 4860/2016, ou termos afins, através do qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações das partes, e a forma e os prazos para apresentação do processo de prestação de contas.



Subvenções Sociais Previstas	Fonte	Valor
Subvenção para Educação Especial - Fundeb 30%	102	140.000,00
AUNICA - Associação dos Estudantes Universitários de Céu Azul	000	596.523,38
Fundação Cultural de Céu Azul	000	210.908,61
Fundação de Saúde de Céu Azul - FUSCA	303	3.539.815,13
Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista	000	180.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	000	109.440,80
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	941	12.922,02
Clube da Amizade e da União dos Vovôs de Céu Azul	000	183.750,00
Associação de proteção à maternidade e a infância - APMI	000	134.128,50
Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL	000	915.026,85
Sociedade Filantrópica SEMEAR de Medianeira	000	201.428,83
Total		6.223.944,12
% das Subvenções sobre o total do orçamento Corrente	8,11%	76.745.569,60



Orçamento para atendimento da Criança e da Adolescência			
Manut. do Conselho Munic. da Criança e Adolescentes - CMD	CA	9.415,88	0,57%
Benefício Natalidade - Benefícios Eventuais, Lei nº 2.243/2023	1	22.155,00	1,35%
Associação de proteção à maternidade e a infância - APMI		134.128,50	8,17%
Manutenção do conselho tutelar		280.330,92	17,07%
Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZ	UL	915.026,85	55,73%
Programa Família Acolhedora		79.387,50	4,84%
Prog. de contratação de aprendizes - Lei Munic. nº 1198/2012		201.428,83	12,27%
Total		1.641.873,48	100,00%
% DAS SUBVENÇÕES SOBRE O TOTAL DO ORÇAMENTO CORRENTE	2,14%	76.745.569,60	



Transfer	ências a Consórcios Públicos	Fonte	Valor
CISOP - 0	Cons. Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná	303	1.417.660,10
CONSAN	MU - Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste do Paraná	303	378.019,70
CONSAN	MU - Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste do Paraná	357	379.770,61
Manuter	nção do Consórcio Paraná Saúde	303	242.789,15
Participa	ação no Consórcio CIDERSOP	0	165.000,00
Total			2.583.239,56
	% DAS SUBVENÇÕES SOBRE O TOTAL DO ORÇAMENTO CORRENTE	3,37%	76.745.569,60



Encargos Especiais		
Amortização e Encargos da Dívida contratada/Confessada		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		947.499,13
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0	1.463.497,85
Total		2.410.996,98
% DA DIVIDA CONTRATADA SOBRE O TOTAL DO ORÇAMENTO	3,14%	76.745.569,60
Pagamento de Precatórios		
SENTENÇAS JUDICIAIS	0	435.009,81



Previsões Folha de Pagamento	2024
Receita Corrente Líquida	76.230.921,37
Desp. com Folha de Pagamento (EXECUTIVO)	35.799.426,89
Percentual Folha de Pagamento	46,96%
INDICE DE FOLHA MÁXIMO	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL	51,30%
LIMITE DE ALERTA	48,60%
Desp. da Folha de Pagamento (LEGISLATIVO)	2.656.786,93
Percentual Folha de Pagamento	3,49%
INDICE DE FOLHA MÁXIMO (CONSOLIDADO)	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (CONSOLIDADO)	5,70%
LIMITE DE ALERTA (CONSOLICADO)	5,40%



ÍNDICES DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE PREVISTO PARA A LOA 2024		
30,03%	Previsão de Aplicação para o ïndice em Educação	
18,32%	Previsão de Aplicação para o ïndice em Saúde	
	Previsão de Aplicação para o ïndice em Saúde	

Receita Corrente Líquida - Exercício 2022	63.662.602,45
Valor referente a 1,2% da RCL de 2022	763.951,24
Emendas Individuais do Legislativo para a Saúde(Art.164 §1º da Lei Orgânica)	381.975,62
Emendas Individuais do Legislativo para as demais Áreas(Art.164 §1º da Lei Orgânica)	381.975,62
Precatórios transitados em julgado	R\$ 82.627,17



Despesas Correntes	73.013.111,42	95,14%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.844.533,00	49,31%
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	947.499,13	1,23%
SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.223.944,12	8,11%
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	481.701,75	0,63%
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS (Custeio)	1.656.103,02	2,16%
MATERIAL DE CONSUMO	6.112.933,42	7,97%
PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORTIVAS	277.542,50	0,36%
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.315.663,12	1,71%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.666.770,15	2,17%
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONTRATOS (MÉDICO	OS) 611.680,82	0,80%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214.493,46	0,28%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.797.841,76	15,37%
SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	PJ 1.386.767,61	1,81%



AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.274.389,00	1,66%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	640.909,00	0,84%
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA	105.236,25	0,14%
SENTENÇAS JUDICIAIS	300.203,56	0,39%
RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	154.899,75	0,20%
Despesas de Capital	2.776.843,02	3,62%
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS (Capital)	38.881,54	0,05%
OBRAS E INSTALAÇÕES (OBRAS E INSTALAÇÕES)	250.000,00	0,33%
OBRAS E INSTALAÇÕES	360.384,54	0,47%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	664.079,09	0,87%
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.343.497,85	1,75%
SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS)	120.000,00	0,16%
Reserva de Contingência	191.663,92	0,25%
Emendas Parlamentares - Art. 164, § 1° Lei Orgânica	763.951,24	1,00%
Total Geral	76.745.569,60	100,00%



Art. 11. A Reserva de Contingência estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e suas alterações, será destinada à cobertura de passivos contingentes e de outros riscos fiscais e também poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e a Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 12. A execução orçamentária observará o que dispõe o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 13. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Muito Obrigado!!!